

PTA: 03.000489270.61 de 21/11/2019.
 Fiador: Cerbran Ltda. CNPJ: 018693069 0001 03.
 Endereço: Rua Santa Rita de Cassia, Nº 100 Térreo
 Bairro: Oliveiras. Cep: 35502-085 Divinópolis-MG
 Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.
 Helena Aparecida Ferreira Noronha – Masp 337.789-2.
 Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis.

06 1879330 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
 INTIMAÇÃO REFORMULAÇÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 Nos termos dos artigos 145, incisos I, III, e 149, inciso I, ambos do CTN e em respeito ao contraditório, houve a REFORMULAÇÃO DA PEÇA FISCAL para promover de ofício a seguinte modificação:
 Inclusão de novo documento denominado Anexo 11 – Relatório nº 1/2021 da Receita Federal – EFRAU06 e permanência de coobrigado no polo passivo.

Assim sendo, conforme Termo de Reformulação do lançamento acostado aos autos, e tendo em vista que permanecem inalterados os demais itens do lançamento, nos termos do art. 120, Inciso II, § 1º, do RPTA, INTIMAM-SE o sujeito passivo principal e coobrigados da reabertura de prazo de 30 dias, para aditamento da impugnação anteriormente apresentada, ou para o pagamento e/ou parcelamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE. Após este prazo, o respectivo processo será enviado para o Conselho de Contribuintes para as devidas providências.

Na hipótese de aditamento à impugnação, a mesma deverá ser apresentada PESSOALMENTE OU POR VIA POSTAL, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Manhauçu.

Para quaisquer esclarecimentos, gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhauçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhauçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002.491.033-28.
 Sujeito Passivo: SOUZA COMERCIO DE CAFE EIRELI
 CNPJ: 22.688866/0001-70 – IE: 002578255 00 07

Endereço: Ave Barão do Rio Branco – Num.: 212 – Bairro: Baixada
 Cidade: Manhauçu (MG) – Cep: 36902-030

COOBIGADOS:
 1º) A C F ANSELMO LTDA – Insc. Estadual: 003454581 00 71 – CNPJ: 33737101/0001-07

Endereço: Rod MG-111 – Bairro: Bom Pastor – Manhauçu (MG) – CEP: 36902-31

2º) ANTONIO CARLOS FERNANDES ANSELMO – CPF: 060.***.***.92 – Endereço: Rua Santa Clara – nº 40 – Bairro: Matinha – Manhauçu (MG) – CEP: 36902-164

3º) Jhon Lennon Garcia Felício – CPF: 099.***.***.01
 Endereço: Rua Nivaldo Nunes Rosa – Nº 70 – Aptº 103 – Bairro: Pinheiro – Manhauçu (MG) – CEP: 36902-117

4º) Luiz Henrique Ferreira Longo – Cpf: 106.***.***.62
 Rua Amaral Franco – nº 89 – Bairro: Centro – Manhauçu (MG) – CEP: 36900-034

5º) Rafael De Souza Silva – CPF: 113.***.***.80
 Rua: Jorge Pinheiro - Nr: 203 – Bairro: Pinheiro

Município: Manhauçu (MG) – CEP: 36902078

Manhuaçu, 05 de dezembro de 2023.

Fabrizio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.

Chefe da Administração Fazendária de Manhauçu

06 1879333 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
 DELEGACIA FISCAL DE MURIAE
 INTIMAÇÃO

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 11.952.593/05.439.210/30102023

Decorrente de Infrações Cometidas no AI 01.003307082-18

Razão Social: JURANDIR FERREIRA MOZZER JUNIOR ***318***59

Inscrição Estadual: 001.597796-0018

CNPJ: 11.952.593/0001-02

Endereço: Rua Maranhão n.266 Córrego Getúlio – Patos de Minas MG Cep. 38.700-204

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima identificada optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123 de 2006 aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte cliente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do Referido Regime, autorizado nos arts. 28 e 29, § 5º, da LEI complementar 123 de 2006, regulamentados pelo artigo 83, inciso II da RESOLUÇÃO CGSN N.140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração citado acima.

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 e /ou art.84, inciso IV, alínea d, j e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140 de 2018.

Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, d e j, §§ 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/09/2020.

Muriaé, 04 de Dezembro de 2023.

Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal da DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriae/MG Cep 36.880-013 – Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br

PTA: 01.003307082-18

Sujeito Passivo: Jurandir Ferreira Mozzer Junior ***318***59 – I.E.: 001.597796-0018 CNPJ. 11.952.593/0001-02

Endereço: Rua Maranhão, n.266 - Bairro Córrego Getúlio – Patos de Minas/MG Cep.38.700-204

Muriaé, 04 de Dezembro de 2023.

Marcos Giovanni Garbero – Chefe da

Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I
 – J.FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBA
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo a contar desta publicação, de 30 (trinta) dias ao Auto de Infração (PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, O citado PTA se encontra na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dhuba@fazenda.mg.gov.br.. Persistindo ainda alguma dívida acesse o canal Fale Conosco – Assunto PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco

PTA Nº: 01.003196229-22

Coobrigado: GENILSON JOSÉ ALVES PEREIRA

CPF:***.443.***.53

Endereço: Rua Ilha do Rio Doce , 28, Bairro Resid. Porto Seguro

Condomínio Recanto do Rio Doce

Caratinga-MG – Cep. 35.300-970

Wender Ricardo Bellosi

Chefe- AF/2º Nível/Ubá - Data: 06/12/2023

06 1879334 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA
 DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
 TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, NOTIFICADO da Extinção Integral do Crédito Tributário contido no Auto de Infração e-PTA 01.003145590-92.

Comunicamos que o documento Termo de Extinção Integral do Crédito Tributário encontra-se inserido no respectivo Auto de Infração e que o o crédito tributário relativo ao e-PTA em referência será INTEGRALMENTE EXTINTO pela Delegacia Fiscal Pouso Alegre. Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dívida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003145590-92

Sujeito Passivo: BALL INDUSTRIA E COMERCIO DE LATAS E TAMPAS LTDA.

Identificação: 002485322.00-03

Coobrigado: CARLOS EDUARDO PIRES.

Identificação: ***.970.***.40

Endereço: R TEREZA CRISTINA VIEIRA GOMES DE OLIVEI, 196, BAIRRO CHACARA SERIMBURA. SAO JOSE DOS CAMPOS/ SP. CEP 12.244-004.

Coobrigado: LUCILAINE BORDIN BELLACOSA.

Identificação: ***.874.***.88

Endereço: R PORTUGAL, 29, AP 71, BAIRRO VILA BRASILEIRA, ITATIBA / SP. CEP 13.256-422.

Coobrigado: FAUZE CARLOS VILLATORO.

Identificação: ***.340.***.33

Endereço: R DR LUIZ FERNANDO LEITE CHAVES, 95, BAIRRO URBANOVA. SAO JOSE DOS CAMPOS/ SP. CEP 12.244-131.

Coobrigado: AMAURI BRASSAROTO.

Identificação: ***.174.***.57

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 3434, BLOCO 2, 7 ANDAR, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO / RJ. CEP 22.640-102.

Coobrigado: JORGE ANGEL ROSA GARCIA.

Identificação: ***.277.***.72

Endereço: R TAMOIOS, 213, APT0 901, BAIRRO RIO VERMELHO, SALVADOR / BA. CEP 41.940-090.

Coobrigado: ANDERSON STEFANO PEREIRA.

Identificação: ***.408.***.34

Endereço: R PAU BRASIL, 71, BAIRRO CONDOMINIO RESIDENC. SAO JOSE DOS CAMPOS/ SP. CEP 12.244-046.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal

06 1879335 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 55, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão para apuração de faltas graves, idoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, instituída por meio da RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 78; 102 e 104 do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a designação de membro indicado na alínea b no inciso I do artigo 2º da RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º - Integram a Comissão os servidores abaixo discriminados em duas turmas:

I) A Primeira Turma será composta pelos seguintes membros:

a) Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3;

b) Renata Longuinhos Guimarães, MASP 1.365.412-4;

c) Andrea Estrela Arantes, MASP 1.028.483-4;

d) Kimberly Cristina Bastos Leal, MASP 1.365.481-9.

II) A Segunda Turma será composta pelos seguintes membros:

a) Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3;

b) Luiz Carlos Alves da Silva Júnior, MASP 1.367.702-6;

c) Kénia Fernandes Macedo, MASP 1.365.416-5.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

06 1878892 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATO ASSINADO PELO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, para fins de regularização funcional, à servidora:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1.033.886-1	Marisa Teixeira De Lima	7º	29/05/2021

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
839.285-4	Liclene De Campos	3º	11/10/2023
1.091.394-5	Jeanne Di Carla Teodoro De Oliveira	2º	01/08/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir da data da vigência, ao servidor:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1.030.440-0	Eduardo Lima Fraga	9º	07/08/2023

06 1879199 - 1

ATOS ASSINADOS PELO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER-MG

Declara APOSENTADA, a partir de 22 de novembro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, a servidora BELMIRA APARECIDA DE LIMA CARIA, MASP 1.033.342-5, CPF xxx.730.xxx-63, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau G.

Declara APOSENTADO, a partir de 20 de novembro de 2023, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I e § 5º do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade, o servidor ANTONIO ALLTON DE SOUZA, MASP 1.033.376-3, CPF xxx.445.xxx-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau E.

Declara APOSENTADO, a partir de 10 de novembro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor JOÃO TADEU DA COSTA, MASP 1.033.808-5, CPF xxx.951.xxx-10, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau B.

REMOVE “EX-OFFÍCIO”, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor RAUL COELHO DE SOUSA - MASP 1375817-2, Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, Código FTOR, no exercício do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100091, da 2 - URG - Guanhães para a Diretoria de Manutenção em Belo Horizonte.

06 1879191 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOZIMAR ALVES MOISÉS, MASP 1240241-8, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO DE ALMEIDA MENDES, MASP 1215211-2, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ER1100300.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROMAIN SOUZA LEITE, MASP 1504252-6, do cargo de provimento em comissão DAI-9 ER1100003.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SABRINA MARQUES FORTES ARAÚJO, MASP 904680-6, do cargo de provimento em comissão DAI-14 ER1100091.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE LUIZ DAMASO, MASP 1033920-8, do cargo de provimento em comissão DAI-17 ER1100164.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SABRINA MARQUES FORTES ARAÚJO, MASP 904680-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 ER1100164, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RANIELLE FELIPE BRITO DE FREITAS, MASP 1375791-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ER1100300, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO DE ALMEIDA MENDES, MASP 1215211-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100152, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 201